



Rede: 224/21

Data: 29/04/2021

Assunto: **PLANO ANUAL DE TRABALHO DAS TURMAS DE ATIVIDADES CURRICULARES DESPORTIVAS (ACD)**

Prezados Diretores, PCs e Professores de Educação Física;

A **Coordenadora Pedagógica - COPED**, visando orientar as autoridades em epígrafe e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determinam os artigos 10 e 16 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunica:

1. Todos os professores de Educação Física que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas – ACD, destinadas a turmas mantidas ao final de 2020, **deverão encaminhar à direção da Unidade Escolar: 1.1 Até 16 de abril: Plano anual de trabalho, por turma de alunos, contendo:**

- a) Dia e horário das respectivas aulas, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, sempre dentro de um único turno, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsão do artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01-2016.
- b) Lista completa dos alunos que integram a turma, contendo nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo(s) participante(s), respeitado o mínimo de 20 (vinte) alunos por turma, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução. Observação: As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, deverão atualizar no sistema de



Cadastro de Alunos (SED) todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos) cujas aulas tenham sido atribuídas.

Alterações somente poderão ser efetuadas até o dia 30 de abril de 2021.

**1.2 Até 30 de abril, a Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar, via Sem Papel para o PCNP Antônio Marques Júnior / Seduc 13235 os Planos das respectivas turmas de ACD.**

**1.3 O Supervisor de Ensino responsável pela escola e o Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física deverão acessar o sistema de Cadastro de Alunos (SED) e verificar se as listas foram devidamente atualizadas para facilitar o acompanhamento em visitas na U.E. conforme Res. SE 4, de 15-01-2016;**

**1.4 Até 21 de maio, na conformidade dos dados contidos nos Planos Anuais de Trabalho apresentados pelas Unidades Escolares, a DE deverá atualizar no site da Educação / COPED (Portal) a situação 2021 inicial das turmas.**

Atenciosamente,

Rosana Guerriero Andrade  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria de Ensino Região Norte 2